



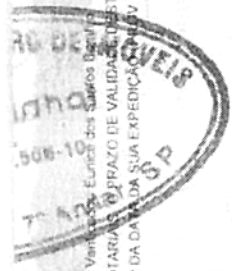
14º RI 00645783

14º Registro de Imóveis

156483
495
Sant

Saúde JP SP

PARA FINS NOTARIAIS O PRAZO DE VALIDADEZ DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (LEI Nº 5869 CAP. XIV, 12, D)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

metrícula 72.232

ficha 1

São Paulo, 21 de agosto de 1984

IMÓVEL: Avenida Jabaquara s/nº, lote 162, da Vila Cruzeiro do Sul, na Saúde - 21ª Subdistrito.-

UM TERRENO, distando cerca de 60,37ms da Av. Afonso Mariano - Fagundes, medindo 10,00ms de frente; por 50,00ms de frente -- aos fundos, confrontando de um lado, com propriedade de Jorge dos Santos Fagundes, de outro lado e nos fundos com propriedade que foram de Afonso Mariano Fagundes Filho, perfazendo a área total de 500,00ms2.-

CONTRIBUINTE: 047.286.0610-4.-

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 76.215 deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS: NICODEMO PASTORELLI, italiano e sua mulher GENY MARIA VIRGINIA PASTORELLI, brasileiros, proprietários, dom. n/Capital.-

C Escr. autº *Geraldo Ramos* (Geraldo Ramos).-

R.1, em 21 de agosto de 1.984.-

TÍTULO: Partilha.-

Conforme Formal de Partilha expedido em 23 de julho de 1.984, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões - d/Capital, nos termos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de NICODEMO PASTORELLI, falecido em 19 de janeiro de 1.984, que fôra casado com GENY MARIA VIRGINIA PASTORELLI, e imóvel da presente matrícula, avaliado por Cr\$9.259.787,00- (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros), foi partilhado a RENÉ PASTORELLI, industrial (RG.6.372.912-Cic. 006.232.488/83) e sua mulher -- SYRILLE ROSE SCAPINI PASTORELLI, (RG.10.234.682-Cic. número - 038.175.388/39), brasileiros, cas/seg/com/parcial de bens, /- posteriormente a Lei 5.515/77, doms nesta Capital.-

C Escr. autº *Geraldo Ramos* (Geraldo Ramos).-

Av.2, em 17 de março de 1.989.

Do requerimento de 20 de fevereiro de 1989, e da certidão nº 031.609/89-9 expedida em 09 de março de 1989, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel desta matrícula, é lançado atualmente pelo contribuinte numero -/-/-/ 047.286.0010-6.

-Continua no verso-

Mod. 10 3.000 2/84

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

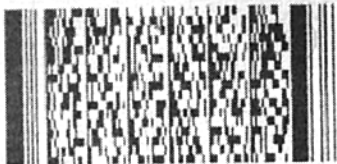
Ag 4721

14º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

081142

1121-1-AA





14º RI 00645783

14º Registro de Imóveis

matrícula
72.232

folha
01
verso

-Continuação-

A Escr. Autª., Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.3, em 08 de agosto de 1.990.

Do requerimento de 27 de fevereiro de 1.989, e da certidão nº 066.940/89/3, expedida em 04 de maio de 1.989, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio sob nº 1.336 à Avenida Jabaquara, com 274,00m² de área construída, cuja obra acha-se quite perante perante o IAPAS, conforme CND nos 163.246 e 493.980, expedidas respectivamente em 06 de fevereiro de 1.990 e 17 de abril de 1.990.

A Escr. Autª., Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.4, em 08 de agosto de 1.990.

Pela carta de sentença de 12 de julho de 1.988, aditada em 18 de outubro de 1.988, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, nos autos nº 1.453/87 de separação judicial consensual requerida por RENE PASTORELLI e SYBELLE ROSE SCAPINI PASTORELLI, verifica-se que o imóvel desta matrícula, confonta atualmente de um lado com o prédio nº 1.314, do outro lado com o prédio nº 1.340 e nos fundos com parte do prédio nos 253, 255 e 263 da RUA Dr. Samuel Porto.

A Escr. Autª., Liliana Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.5, em 08 de agosto de 1.990.

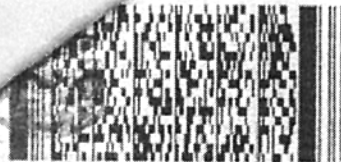
TÍTULO:- Separação.

Conforme carta de sentença de 12 de julho de 1.988, aditada em 18 de outubro de 1.988, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, nos autos nº 1.453/87 de separação judicial consensual requerida por RENE PASTORELLI e SYBELLE ROSE SCAPINI PASTORELLI, separada consensualmente, contadora, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Aratãs nº 1.429, já qualificada, sentença de 27 de maio de 1988, transitada em julgado em 27 de junho de 1.988, o imóvel desta matrícula, avaliado em CZ\$554,074,00, COUBE EXCLUSIVAMENTE ao separando RENE PASTORELLI, brasileiro, separado consen

-Continua na ficha 02-

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS





14º RI 00645783

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo *SM*

matrícula 72.232

ficha 02

São Paulo, 08 de agosto de 1.990.

-Continuação da Ficha 01.-

sualmente, industrial, RG. 6.372.912, CIC. 006.232.488-83, - residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Aratãs Nº 1.429.-

A Escr. Aut., *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

Av. 6, em 21 de dezembro de 1.995.

Do requerimento de 13 de dezembro de 1995 e da certidão nº 115/GAB/95, de 04 de dezembro de 1995, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o prédio nº 1.336 da Avenida Jabaquara, foi demolido; estando quite perante o INSS, conforme CND nº 806.602, Série F, de 13 de dezembro de 1995.

D Escr. Aut. *Guimerio Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

Av. 7, em 21 de dezembro de 1.995.

Do mesmo requerimento e da certidão de 16 de maio de 1990, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Itu-SP, extraída do termo de casamento nº 4.428, (Lº B-15, fls. 146), apresentada em cópia autenticada pelo Cartório do Registro Civil do 12º Subdistrito-Cambuci, desta Capital, verifica-se que, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III-Jabaquara, desta Capital, Dr. Afonso Celso de Andrade Marques, em 12 de março de 1990, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a separação consensual de RENE PASTORELLI e SYBELLE ROSE SCAPINI.

D Escr. Aut. *Guimerio Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R. B, em 08 de maio de 1996.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 05 de janeiro de 1.996, do 7º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 5165, fls. 292), RENE PASTORELLI, divorciado, já qualificado, residente à Rua Mesquita nº 272, transmitiu por venda feita à SUDAMERIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CGC. nº 54.065.081/0001-37, com sede nesta Capital, à Rua Bela Vista nº 739, em cumprimento ao

-continua no verso-

Mod 1 - 3.000 - 2/90

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

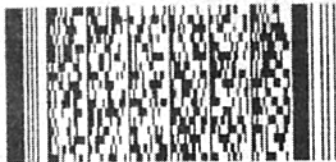
2
SM

14º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

081143

1121-1-AA





14º RI 00645783

14º Registro de Imóveis

matrícula
72.232

ficha
02

-continuação-

compromisso de venda e compra de 09 de novembro de 1995, não registrado, pelo valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), o imóvel desta matrícula.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av. 9, em 20 de abril de 1.998.

Do requerimento de 02 de abril de 1.998, e do Certificado de Conclusão nº 1998/01399-00, emitido em 16 de janeiro de 1.998, pela Prefeitura do Município de São Paulo, apresentado em cópia autenticada pelo 27º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que no terreno desta matrícula foi construído um prédio sob nº 1.336 na Avenida Jabaquara, com a área construída de 919,81m²; estando quite perante o INSS, conforme CND nº 932.392, série "H", de 16 de março de 1.998.

D Escr. Aut. Guimerio Scaquetti (Guimerio Scaquetti)

R. 10/72.232, em 24 de junho de 2.002.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 16 de novembro de 2001, do 16º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2.580, fls. 143), SUDAMERIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.065.081/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua Bela Vista nº 739, transmitiu ao BANCO ITAÚ S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, pelo valor de R\$1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), o imóvel desta matrícula. Consta do título que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 197982001-21004030, emitida em 27 de agosto de 2001, com validade prorrogada até 06 de dezembro de 2001 e a CQTF código nº D3BB.5035.F800.5DAC, emitida em 08 de novembro de 2001.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av. 11/72.232, em 24 de junho de 2.002.

Conforme se verifica da mesma escritura, o imóvel desta matrícula adquirido pelo BANCO ITAÚ S/A, conforme R.10, passou a integrar o patrimônio do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF nº 04.142.571/0001-11, não se comunicando, portanto, com o patrimônio dele adquirente, que figurará como administrador, observadas, quanto à tais bens e direitos, as condições previstas no artigo 7º da Lei nº 8.668/93. Assim é que o imóvel: 1.1) não integre o ativo do administrador, 1.2) não responda direta ou indiretamente por qualquer obrigação da

- continua na ficha nº 03 -

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS



14° RI 00645783

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14ª OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula
72.232

ficha
03

São Paulo, 24 de junho de 2002.

instituição administradora; 1.3) não compõe a lista de bens e direitos da instituição administradora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 1.4) não pode ser dado em garantia de débito de operações na instituição administradora; 1.5) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; 1.6) não será objeto de constituição de ônus reais.

A Escr. Autª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.12/72.232, em 11 de fevereiro de 2003.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 22 de outubro de 2002, do 16º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2660, págs. 105/111), BANCO ITAÚ S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 176, na qualidade de administrador do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 04.142.571/0001-11, transmitiu a BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CNPJ nº 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1000, 16º andar, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$1.691.520,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 05 de março de 2002, não registrado. Consta do título que o vendedor deixou de apresentar a CND do INSS e a certidão negativa de tributos e constituições administrados pela Secretaria da Receita Federal, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 7º da Lei nº 8.668/93.

A Escr. Autª Célia Aparecida Ferreira Lo Ré (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

Av.13/72.232, em 12 de julho de 2006.

Conforme Ofício DEINFSP/DICAT nº 266/2006 de 30 de maio de 2006 e da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, emitidos pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo - Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT (processo nº 13805.003397/97-19), o imóvel desta matrícula de propriedade do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CNPJ nº 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro nº 213, foi arrolado nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, e de acordo com o citado preceito legal, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escr. Autª Valdir de Santana (Valdir de Santana)

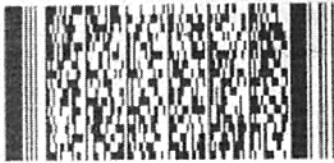
Av.14/72.232, em 18 de abril de 2008.

→ À vista do ofício DEINFSP/DICAT nº 62/2008 expedido em 27 de março de 2008 pela

- continua no verso -

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

Pág. 00005/00007



14° RI 00645783


14° Registro de Imóveis

matricula
72.232

ficha
03
verso

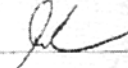
- continuação -

Delegacia Especial das Instituições Financeiras desta Capital, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal (processo administrativo nº 13805.003397/97-19), faço constar o cancelamento do arrolamento de bens (Av.13), em cumprimento ao disposto nos artigos 6º e 13º da Instrução Normativa SRF nº 264 de 20 de dezembro de 2002.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

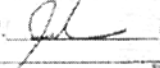
Av.15/72.232, em 09 de dezembro de 2.013.

A vista do requerimento de 08 de outubro de 2013 e da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2007, registrada sob nº 472.319/12-7, em 29 de outubro de 2012 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, do instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação de 21 de agosto de 2007, e do laudo de avaliação de 29 de agosto de 2007, apresentados em cópias autenticadas pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o acervo patrimonial do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, do qual faz parte o imóvel desta matrícula, estimado no valor de R\$1.495.652,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), foi incorporado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar.

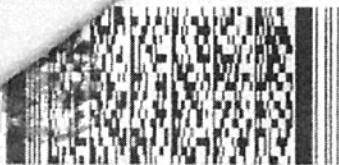
A Escr. Autº.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.16/72.232, em 30 de janeiro de 2.014.

A vista do requerimento de 08 de outubro de 2013, das atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2009, registradas sob nºs 550.767/12-5 e 550.768/12-9, em 27 de dezembro de 2012 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, do instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação de 14 de abril de 2009 e laudo de avaliação, apresentados em cópias autenticadas pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o acervo patrimonial do BANCO ABN AMRO REAL S/A, do qual faz parte o imóvel desta matrícula, estimado no valor de R\$1.495.625,25 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), foi incorporado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.035 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia.

A Escr. Autº.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

EM BRANCO
14° OF. DE REG. DE IMÓVEIS



14º RI 00645783

14º Registro de Imóveis

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3885.6891

Prenotação nº: 0645783

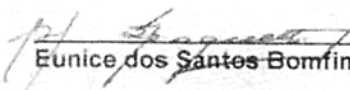
São Paulo, 30/01/2014 13:20:36

Oficial: Ricardo Nahat

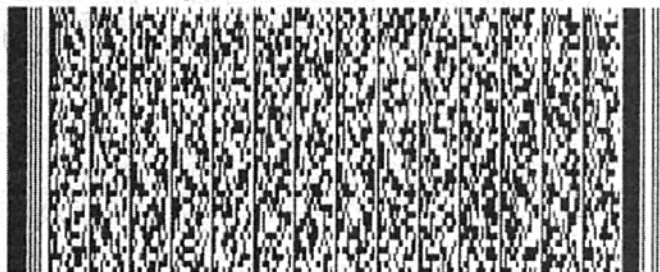
Substituta: Eunice dos Santos Bomfim

A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dá fé. O Oficial/Substª/Escrev.Aut. Acompanha o título, selagem conforme guia nº021/2014.

São Paulo, 30/01/2014 13:20:36


Eunice dos Santos Bomfim

Galvina Senigaglia
ESCRIVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

14º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

081145

1121-1-AA

